



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

Ofício CMC nº 017/2024

Cruzália, 06 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos o Autógrafo nº 007/2024 do Projeto de Lei Complementar nº 076/2024, que **"DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DE CARGOS DE ELETRICISTA E MECÂNICO, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sendo o que nos oferecia para o momento, firmamo-nos com consideração e apreço.


ALAN LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE

A Vossa Excelência, o Senhor
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal
Cruzália – SP.



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

AUTÓGRAFO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Complementar nº 076/2024, que **“DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DE CARGOS DE ELETRICISTA E MECÂNICO, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º - O cargo de Eletricista criado pela Lei Complementar nº 012/2007, passa a ser denominado “Eletricista de Autos”, cuja descrição segue na forma de Anexo - I desta lei.

Art. 2º - A descrição do cargo de Mecânico criado pela Lei Complementar nº 012/2007, segue na forma de Anexo – I desta lei.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 deixa de ser apresentado por não se tratar de aumento ou criação de despesa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália – SP. 06 de março de 2024.

(a)Alan Laurentino da Silva
Presidente

(a)Claudio de Freitas Santos
Vice-Presidente

(a)Juliete Marcelina Moro Falcão
1º Secretário

(a)João Antonio Popp
2º Secretário